



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE **GOIÂNIA**

CAIXA Nº
H76
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 1.516 / 78

ARQUIVADO
CAIXA 41 / 78

RECLAMANTE: SEBASTIANA TAVEIRA DE JESUS.

Endereço Rua C-140 Qd-348 Lt-02.
Jardim América.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: ICOL-INSTALADORA CENTRO OESTE LTDA.

Endereço Av. C-4 nº 242.
Jardim América.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : aviso prévio, férias, 13º sal., dif. salarial, ant. na CTPS., AM. no cód. 14, horas extras.

AUTUAÇÃO

Aos 23 dias do mês de agosto

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de **GOIÂNIA**,

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria, assino este termo.

TRAMITAÇÃO

18/9/78 às 12,35 hs.

aug



18.9.78 em 12,35 h
2
M

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 23 dias do mês de agosto de 1978, compareceu perante a DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA, INFORMAÇÃO E RECLAMAÇÃO do T.R.T. da 3ª Região, Sebastiana Taveira de Jesus Reclamante (s)

portador da CTPS nº 12755, série 643, casada, est. civil brasileira, profissão cocinheira, domiciliado à nacionalidade nacionalidade, rua (av.) Rua C-140 qd. 348 - lt. 2, nº , aptº , bairro Jardim América, cidade Coíônia, apresentou a reclamação contra ICOL - Instaladora Centro Oeste Ltda., com endereço à rua (av.) Av. C-4, nº 242, sala nº , bairro Jardim América cidade Coíônia, declarando o seguinte:

Admissão - 06 / 12 / 77
Opção.....- .../...../....
Saída.....- 18 / 8 / 78

Salário Cr\$ 1.000,00 mensais
Forma de pagamento mensal
Horário de trabalho das 6 às 21 hs.

que foi dispensada injustamente; que nunca recebeu as horas extras trabalhadas e nem teve sua Carteira de Trabalho assinada. Pleiteia:

Aviso prévio Cr\$ 1.226,40
Férias prop. - 9/12 Cr\$ 919,80
13º sal. - 10/12 Cr\$ 1.022,00
Dif. salarial de maio a 18.8.78. . . Cr\$ 814,20
Cr\$ 3.982,40

Anotação de Carteira

7 horas extras diárias a se apurar em liquidação

AM no cód. 14.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a audiência de 18/9/1978 às 12:35 horas, para a realização da audiência, ficando ciente o reclamante.

Goiânia, 23 de agosto de 1978

eu/Plenny
PI Chefe da Secretaria

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).

MJ

(Encarregado do Setor)

- 1-) Sebastião Pereira de Jesus
- 2-) _____
- 3-) _____
- 4-) _____

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Reclte.(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 23 de agosto 1978

Chefe de Secretaria MJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

JCJ.1516/78

NOTIFICAÇÃO N.º 3712/78

À

ICOL-Instaladora Centro Oeste Ltda.

Av. C-4 nº 242.

Jardim América.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

SEBASTIANA TAVEIRA DE JESUS.

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 - Centro -
....., às 12,35 (doze e trinta e cinco)
horas do dia 18 (dezoito) do mês de setembro/78
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Go. , 23 de agosto de 19 78

p/

Chefe da Secretaria

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 6.417

Em 24 / agosto / 19 78

3
m

X

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do

Petição que segue

Goiania, 05 de setembro de 1978

CB
P/ Secretário

X

ICOL LTDA.

Goiânia, 04 de setembro de 1.978

À
PODER JUDICIÁRIO
 Justiça do Trabalho
 JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
 GOIÂNIA 04 SET 1978
 Funcionário

J. Aguiar
audição
Sp. 05. set. 78
[Signature]

Declaramos que entramos em acordo com a Senhora Sebastiana Taveira de Jesus, referente ao assunto constante na notificação nº 3712/78 oriunda da junta de conciliação e julgamento de Goiânia, Justiça do Trabalho.

Heráclito Lina Junior
Justiça do Trabalho

Não obstante declaramos que pagaremos as custas decorrente do processo.

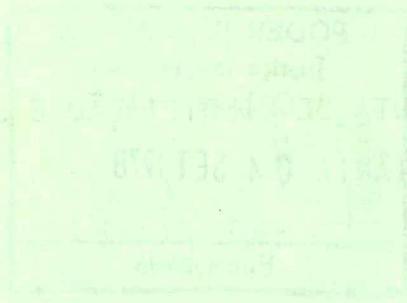
Por ser verdade firmamo-nos o presente

Eduardo Coutinho Faria
 Icol Instaladora Centro Oeste Ltda

Visto: *Sebastiana Taveira de Jesus*
 Sebastiana Taveira de Jesus

1001 1101

Goiania, 09 de setembro de 1978



Declaramos que entramos em acordo com a proposta
desta Junta de Conciliação de Goiania, referente ao assunto constante
no rol de autos de nº 3712, de origem da Junta de Conciliação
de Goiania, Juiz de Direito Sr. ...

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos autos do processo nº 3712, de origem da Junta de Conciliação de Goiania, Juiz de Direito Sr. ...

Da que segue
Goiania, 18 de 09 1978

PP
DIRETOR DE SECRETARIA

Goiania, 09 de setembro de 1978

5
~~5~~

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 1.516 / 78 .

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 1978, às 12,35 hs,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior
MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Sebastiana Taveira de Jesus
contra ICOL - Instaladora Centro Oeste Ltda.
relativa a aviso, etc.
no valor de Cr\$ 3.982,40

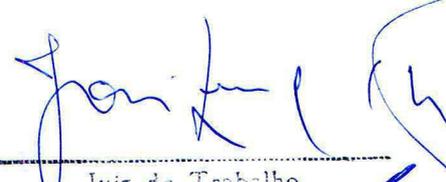
Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, ausentes.

Em virtude da ausência da recte., resolveu esta JCJ.
de Goiânia, à unanimidade, determinar o arquivamento de sua recla-
matória nos termos da lei.

Custas pela recte., no importe de cr\$293,44, dispen-
sadas, digo, custas no importe de cr\$293,44, pela recda., conforme pe-
tição de fls. 04.

Pelo MM. Juiz Presidente foi dito que dada a ausên-
cia das partes e os termos da mencionada petição (fls.4), impossí-
vel era homologado acordo nela referido, mas a recda. foi condenada
nas custas conforme expressa manifestação na petição.

Nada mais e, para constar, eu, JCS, datilografei a
presente.



Juiz do Trabalho



Vogal R. dos Empregadores



Vogal R. dos Empregados

EXPEDIENTE DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da *Parte* guia n.º *2-2* para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, *19* de

de 19 74
RACIONÁRIO

| | | | | | |
|--|----------------------------------|------------------------------------|---|---|----------------------------------|
|  MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF | | | 01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01505114/0001-56 | 02 RESERVADO | 04 RESERVADO |
| 05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE 3ª vez | | | CPF ICOL - INSTALADORA CENTRO - OESTE LTDA. | 03 DATA DE VENCIMENTO 25.9.78 | |
| 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) AV. C-4 242 JARDIM AMÉRICA - CEP 74000 | | | 07 NÚMERO GOIÂNIA - GO. | 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) | |
| 09 BAIRRO OU DISTRITO | | 10 CEP | 11 MUNICÍPIO (CIDADE) | 12 SIGLA DA U.F. | |
| 13 EXERCÍCIO 19 | 14 COTA OU DUODÉCIMO 3 | 15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4 | 16 TIPO 5 | 17 N.º PROCESSO 6 | 18 REFERÊNCIAS 7 |
| 19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 78 | | | 1516/78 | | |
| 31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAS ÀS INSTÂNCIAS Custas Judiciais | | | 22 MULTA E/OU JUROS MULTA E/OU JUROS | 23 CÓDIGO 1505 | 24 VALOR - CR\$ 293,44 |
| JCJ-Goiania | | | 25 CORREÇÃO MONETÁRIA CORREÇÃO MONETÁRIA | 26 CÓDIGO | 27 VALOR - CR\$ |
| Arq.-S-M | | | ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. | | |
| Recte. Sebastiana Taveira de Jesus | | | 28 TOTAL | | |
| Recdo. ICOL-Inst. Centro Oeste Ltda. | | | 29 VALOR - CR\$ 293,44 | | |
| Guia nº | | | 30 VALOR - CR\$ 293,44 | | |
| Em 22.9.78 | | | AUTENTICAÇÃO CEFO 5 3RSEI 22 | | |
| <small>MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 ROMEY MILANI & CIA. LTDA. RUA HIPIA, 87 - C.G.C. 61.379.343 /001 - ATO DECLARATÓRIO 0806 - 05 / 75</small> | | | | | |
| <small>MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029 ROMEY MILANI & CIA. LTDA. RUA HIPIA, 87 - C.G.C. 61.379.343 /001 - ATO DECLARATÓRIO 0806 - 05 / 75</small> | | | | | |

(Handwritten mark)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 28 de setembro 1.978

Teodoro
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Teodoro
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
Juiz Presidente